



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de março de 2018

I

Série

Número 36

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 76/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2016, de 27 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, de 27 de dezembro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 2 - 2.ª Secção”.

Portaria n.º 77/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 623/2016, de 27 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, de 27 de dezembro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 3 - 3.ª Secção”.

Portaria n.º 78/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 625/2016, de 27 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, de 27 de dezembro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 5 - Porto Santo”.

Portaria n.º 79/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 426/2017, de 31 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, de 31 de outubro de 2017 para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas - 2017/2018” - Lote 1.

Portaria n.º 80/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 427/2017, de 31 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 189, de 31 de outubro de 2017 para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas - 2017/2018” - Lote 2.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 76/2018

de 8 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 622/2016, publicada no JORAM n.º 226, I Série, de 27 de dezembro de 2016 para o procedimento “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 2 - 2.ª Secção”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 21.984,00
Ano económico de 2018 € 2.511,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 foi inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 77/2018

de 8 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 623/2016, publicada no JORAM n.º 226, I Série, de 27 de dezembro de 2016 para o

procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 3 - 3.ª Secção”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 20.313,00
Ano económico de 2018 € 5.666,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 foi inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 78/2018

de 8 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 625/2016, publicada no JORAM n.º 226, I Série, de 27 de dezembro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 5 - Porto Santo”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 0,00
Ano económico de 2018 € 7.567,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 foi inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 79/2018

de 8 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 426/2017, publicada no JORAM n.º 189, I Série, de 31 de outubro de 2017, para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas - 2017/2018” - Lote 1, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017.....€ 0,00
Ano económico de 2018.....€ 164.037,60

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 80/2018

de 8 de março

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 427/2017, publicada no JORAM n.º 189, I Série, de 31 de outubro de 2017, para o procedimento de prestação de serviços de “Aluguer de Veículos Industriais para Pavimentação de Estradas - 2017/2018” - Lote 2, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017..... € 0,00
Ano económico de 2018.....€ 16.006,32

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 112, Código de Classificação Económica 02.02.10.Z0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)